



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300013878

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201900129755

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

SINOP
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Julho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170560 em 01/08/2019 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A., Nire 51300013878 e protocolo 191083232 - 30/07/2019. Autenticação: 38B640C653969CFF3FC0976E9D214AF2D31F543E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/108.323-2 e o código de segurança JOZ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

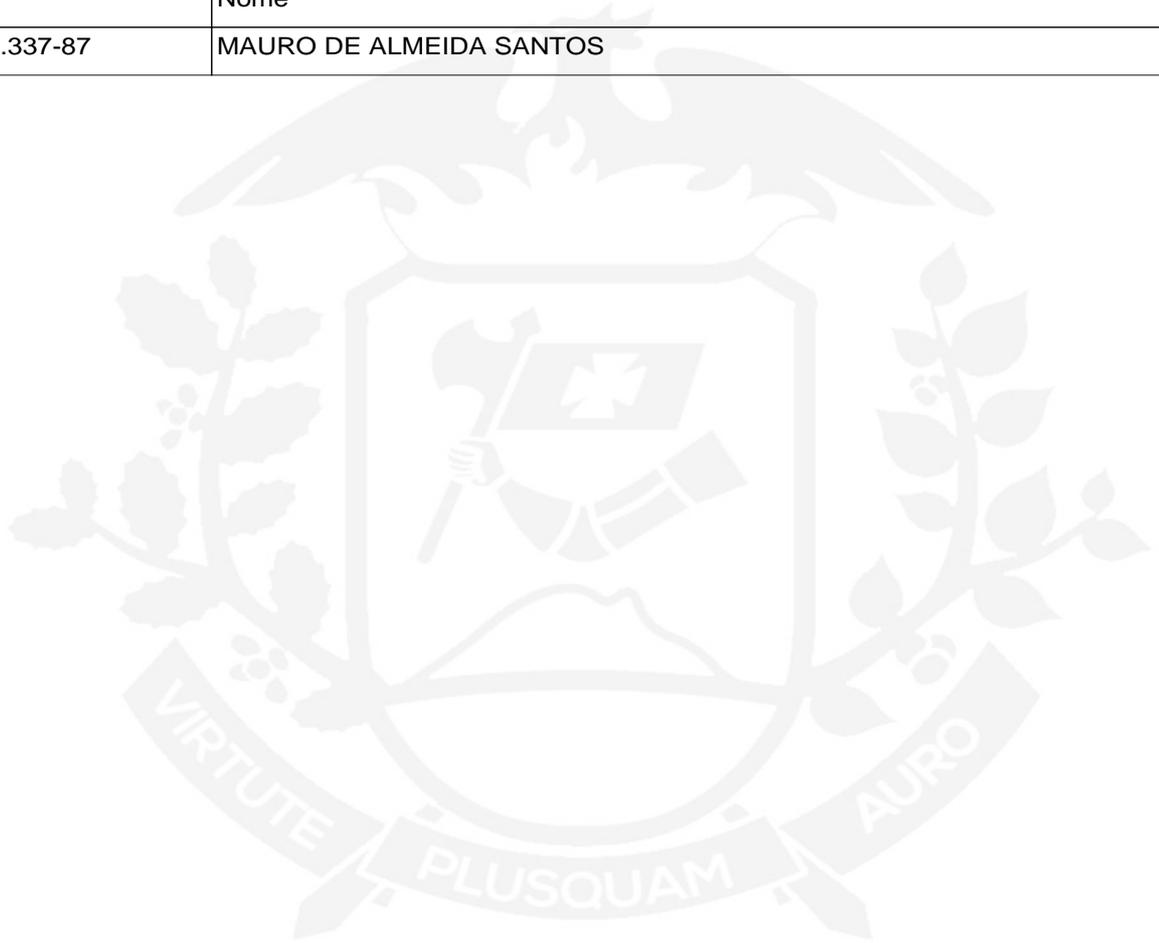
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/108.323-2	MT2201900129755	01/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 30 DE MAIO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de maio de 2019, às 9 horas, na sede social da Companhia Energética Sinop S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida das Sibipirunas nº 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente assembleia observou os termos do artigo 124, §1º, inciso II, e do artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 9.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.*”, celebrado em 16 de maio de 2018, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte (“Eletronorte”), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (“CHESF”) e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. (“EDF” e, em conjunto com Eletronorte e CHESF, “Acionistas”), conforme aditado em 14 de junho de 2018 (“Escritura de Emissão”), mediante sua publicação nos jornais “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso”, nas edições dos dias 15, 16 e 17 de maio de 2019, e no “Diário de Cuiabá”, nas edições dos dias 15, 16 e 17 de maio de 2019.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os debenturistas representantes de 86,67% (oitenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I à ata

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

desta Assembleia. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e os representantes da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Israel Cezar Simas e Secretário: Sr. Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira.

5. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** nos termos da Cláusula 9.4.2. da Escritura de Emissão, o pedido de prorrogação em relação à obrigação de entrada em operação comercial, pela Companhia, conforme previsto no item (xxxii) da Cláusula 7.1. da Escritura de Emissão, e conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas de 15 de janeiro de 2019, de 31 de maio de 2019 para 01 de dezembro de 2019, inclusive; e **(ii)** autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** aberta a sessão, os Debenturistas elegeram o Sr. Israel Cezar Simas para presidir a mesa que, por sua vez, convidou o Sr. Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira para secretariar os trabalhos, e após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas representando 86,67% (oitenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, por:

6.1. Nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, aprovar o pedido, pela Companhia, de prorrogação em relação à data da obrigação de entrada em operação comercial, conforme previsto no item (xxxii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão e, conforme alterada por deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas de 15 de janeiro de 2019, de **31 de maio de 2019 para 01 de dezembro de 2019**, inclusive.

6.2. Em decorrência da deliberação aprovada no item 6.1 acima, os Debenturistas aprovam a prorrogação da data de entrada em operação comercial, pela Companhia, observadas as condições abaixo:

6.2.1. A Companhia vem, por meio desta, reforçar que os Acionistas têm o compromisso de prover tempestivamente a Companhia com todos os recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, tal como previsto no seu

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

plano de negócios, tanto por meio de contribuição de capital próprio como por meio de financiamento a ser contratado pela Companhia, conforme explicitado na Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão e na Cláusula 14.1 do Acordo de Acionistas.

6.2.1.1. Tendo em vista o disposto no item 6.2.1 acima, os Acionistas se comprometem a aportar na Companhia o montante correspondente a R\$ 619.000.000,00 (seiscentos e dezenove milhões de reais), entre 23 de maio de 2019 e 05 de novembro de 2019, conforme cronograma abaixo (“Aportes”):

APORTE	DATA LIMITE	TOTAL (R\$)
Integralização em dinheiro	23/05/2019	46.000.000,00
Integralização em dinheiro	05/06/2019	90.000.000,00
Integralização em dinheiro	05/07/2019	164.000.000,00
Integralização em dinheiro	05/08/2019	100.000.000,00
Integralização em dinheiro	05/09/2019	90.000.000,00
Integralização em dinheiro	07/10/2019	80.000.000,00
Integralização em dinheiro	05/11/2019	49.000.000,00

6.2.1.2. Os Aportes podem ser antecipados ou remanejados dentro do período entre 23 de maio de 2019 e 05 de novembro de 2019, inclusive, desde que o novo cronograma de aportes não prejudica a capacidade da Companhia de arcar com todos seus compromissos financeiros e, ainda, seja aprovado e formalizado em Ata de Reunião do Conselho de Administração com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à data limite do aporte, conforme tabela apresentada no item 6.2.1.1. Nesta eventualidade, a referida Ata de Reunião do Conselho de Administração autorizando a alteração do cronograma deverá ser encaminhada ao Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua realização para que os controles internos do Agente Fiduciário possam ser atualizados.

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

6.2.1.2.1. Independentemente de qualquer eventual alteração ao cronograma de integralizações de capital previsto no item 6.2.1.1., em nenhuma hipótese, o total dos Aportes a serem realizados entre o período de 23 de maio de 2019 e 05 de novembro de 2019, inclusive, possa ser inferior ao montante total de R\$ 619.000.000,00 (seiscentos e dezenove milhões de reais).

6.2.1.3. A verificação dos Aportes conforme cronograma estabelecido na tabela acima, sujeito aos eventuais ajustes conforme previsto no item 6.2.1.2., será realizada pelo Agente Fiduciário por meio de conferência de balancetes mensais e dos comprovantes de depósito a serem enviados pela Companhia ao Agente Fiduciário até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao referido Aporte.

6.2.1.4. Caso o Agente Fiduciário verifique que os Aportes não foram integralmente realizados pelos Acionistas conforme previsto nos itens 6.2.1.1, 6.2.1.2. e 6.2.1.3 acima, o Agente Fiduciário deverá notificar a Companhia, os Acionistas e os Debenturistas, e poderá convocar nova assembleia geral de debenturistas para deliberar sobre eventuais novas condições a serem observadas pela Companhia e/ou pelos Acionistas.

6.2.2. Como condição para a aprovação das deliberações constantes nos itens 6.1 e 6.2 acima, os Debenturistas propuseram à Companhia o pagamento de prêmio a todos os Debenturistas no valor equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor nominal unitário atualizado de cada Debenture, conforme previsto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão (“*Waiver Fee*”), o qual foi aceito pela Companhia.

6.2.2.1. O *Waiver Fee* será pago pela Companhia em 14 de junho de 2019 (“Data de Pagamento do *Waiver Fee*”), observados os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), nos termos da Cláusula 4.5 da Escritura da Emissão e observados os procedimentos detalhados no Anexo II à ata desta Assembleia, que também constarão de Aviso aos Debenturistas a ser divulgado pela Companhia.

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE: 51.3.0001387-8

6.3. A autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia e os Acionistas, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens 6.1 e 6.2 acima, observado que as aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Israel Cezar Simas, Presidente; Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira, Secretário.

Sinop-MT, 30 de maio de 2019.

Mesa:

Israel Cezar Simas
Presidente

Flávio de Magalhães Lameiras Ferreira
Secretário

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Nome: Mauro de Almeida Santos
Cargo: Diretor Administrativo e
Financeiro e de Relações com Investidores

Nome: Ricardo Murilo Padilha de Araújo
Cargo: Diretor Presidente

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Maria Victória Bachert Berardinelli
Cargo: Procuradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/108.323-2	MT2201900129755	01/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.554.896-22	FLAVIO DE MAGALHAES LAMEIRAS FERREIRA
042.152.449-94	ISRAEL CEZAR SIMAS
439.702.938-55	MARIA VICTORIA BACHERT BERARDINELLI
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS
341.757.844-20	RICARDO MURILO PADILHA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A., de nire 5130001387-8 e protocolado sob o número 19/108.323-2 em 30/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2170560, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.328.337-87	MAURO DE ALMEIDA SANTOS
341.757.844-20	RICARDO MURILO PADILHA DE ARAUJO
042.152.449-94	ISRAEL CEZAR SIMAS
059.554.896-22	FLAVIO DE MAGALHAES LAMEIRAS FERREIRA
439.702.938-55	MARIA VICTORIA BACHERT BERARDINELLI

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.197.301-72	PEDRO CARLOS MILER
481.991.921-00	LEONOR GERMANO DE OLIVEIRA BRITO
107.635.201-44	MANOEL PROCOPIO DA SILVA FILHO
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170560 em 01/08/2019 da Empresa COMPANHIA ENERGETICA SINOP S.A., Nire 51300013878 e protocolo 191083232 - 30/07/2019. Autenticação: 38B640C653969CFF3FC0976E9D214AF2D31F543E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/108.323-2 e o código de segurança JOZ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.